Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ

Prefeitura Municipal de Acará



Portaria nº 0303/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato no:

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-00055

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE DE 16MÝ, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, COM ESTRUTURA COMPLETA: MONTAGEM MOBILIÁRIO TELÃO DE LED ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, NA 30° CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A MUDANÇÃO CLIMÁTICAS (COP 30).

O(a) Sr(a)PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, como CONTRATANTE e PARA 2000 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MAGNO BATISTA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 001.534.012-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços
 prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ

Prefeitura Municipal de Acará



adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ACARÁ - PA, 18 de Setembro de 2025

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
GESTOR(A) DO CONTRATO